



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50**

PM - FOLHA Nº 03
PROCESSO 201905016
MODALIDADE DISPENSA
VISTO:

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – O presente termo de referência tem por objeto tendo por objeto a contratação pessoa Física(s) ou jurídica(s) para a aquisição de um terreno localizado na Avenida Mato Grosso, Bairro: - Centro – São Bernardo/MA, trata-se de um imóvel constituído de 10 lotes de terra com uma dimensão total área de 2.332,00m² (dois mil trezentos e trinta e dois metros quadrado), sem área construída, de fácil acesso, no centro da cidade, com planidade considerável, registrada em cartório em nome do Espólio de Osvaldo Silva Sousa.

A necessidade de aquisição do terreno é para construção de um Prédio Escolar, no Centro da cidade.

O imóvel foi avaliado pelo valor comercial de R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Em anexo o Laudo de avaliação, Memorial Descritivo e Planta do imóvel e decreto Municipal 043 de 28 de novembro de 2018, para desapropriação do referido imóvel.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Conforme disposto no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, Inciso X

“X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.” (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

3 – DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO IMÓVEL	UND	QUANT	PREÇO TOTAL
01	terreno localizado na Avenida Mato Grosso, Bairro: - Centro – São Bernardo/MA, trata-se de um imóvel constituído de 10 lotes de terra com uma dimensão total área de 2.332,00m ² (dois mil trezentos e trinta e dois metros quadrado), sem área construída, de fácil acesso, no centro da cidade, com planidade considerável, registrada em cartório em nome do Espólio de Osvaldo Silva Sousa	MT ²	01	R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

4 – PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 – Após o pagamento entrega com transferência de documentação imediata.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, após a realização do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50

PM - FOLHA Nº	04
PROCESSO	201901086
MODALIDADE	DIGPENSA
VISTO:	

5.2 – O pagamento será realizado na sede do **CONTRATANTE**, após regular e devido processamento, através de sua tesouraria.

5.3 – Caso seja apurada alguma irregularidade na documentação apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

5.4 – As faturas/documentos deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

4.5 – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no Município, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

5 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura/Fundo Municipal de Educação Municipal de São Bernardo devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

6 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – Constituem direito do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e supletivamente, no Código Civil Brasileiro.

6.2 – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) – efetuar o pagamento ajustado;
- b) – dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato

6.3 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) – atender aos encargos decorrentes da execução do presente contrato;
- b) – manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) – apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.

7 – DO CONTRATO